



Caderno de Encargos

Cláusula 1.ª

Entidade Adjudicante

Freguesia de Ribeiros, Pessoa Coletiva de Direito Público, com o N.IP.C. 507340981, com sede na Rua do Sabugueiro, 131, 4820-635 Ribeiros, com o telefone 253 503 801 e endereço de correio eletrónico freguesiaribeiros@sapo.pt.

Cláusula 2.ª

Objeto do procedimento

Constitui objeto do presente procedimento a venda de um veículo pesado de passageiros, identificado no Anexo I do presente Caderno de Encargos, propriedade da Freguesia de Ribeiros.

Cláusula 3.ª

Valor base de Licitação

O preço base de licitação estabelecido é de 20.000,00 € (vinte mil euros).

Cláusula 4.ª

Comissão de abertura de propostas

A hasta pública realizar-se-á perante uma comissão, nomeada para esse fim por deliberação da Junta de Freguesia de Ribeiros, constituída por três elementos. Os membros que constituem a Comissão serão identificados em edital a publicar nos locais do costume.

Cláusula 5.ª

Concorrentes

Podem habilitar-se à presente Hasta Pública, todos quantos estiverem interessados na aquisição do bem a alienar, pessoas singulares ou coletivas, que não se encontrem em nenhuma das situações previstas no artigo 55º do Código dos Contratos públicos.



Cláusula 6.ª

Reconhecimento do bem

Todos os interessados poderão examinar a veículo e fazer o respetivo reconhecimento, que se encontra parqueado junto ao edifício sede da Freguesia de Ribeiros, em Rua do Sabugueiro, 131 – 4820-635 Ribeiros, todos os dias úteis, desde a data de publicação do edital que publicita a hasta pública e até ao dia de apresentação de propostas, mediante prévia marcação pelo telefone 253 503 801.

Cláusula 7.ª

Apresentação de propostas

- 1** - A proposta, subscrita pelo concorrente, deve conter todos os elementos de identificação, nomeadamente, nome completo, firma ou denominação, tratando-se de sociedades ou pessoas coletivas, morada ou sede e número de identificação fiscal, conforme Anexo II. Caso exista divergência entre o valor indicado por extenso e o descrito em algarismo prevalecerá sempre o indicado por extenso.
- 2** - A proposta deverá ser apresentada em subscrito opaco e fechado, endereçado ao Presidente da Junta de Freguesia de Ribeiros, Rua do Sabugueiro, 131, 4820-635 Ribeiros, e indicar explicitamente no exterior da carta fechada o nome ou a denominação social do proponente e "**Hasta Pública - Alienação de Autocarro**".
- 3** - Os documentos de habilitação devem acompanhar a proposta.
- 4** - A proposta e os documentos que a instruem devem ser redigidos em língua portuguesa.

Cláusula 8.ª

Local e data limite de apresentação das propostas

- 1** - As propostas podem ser entregues, pessoalmente, na secretariada da Freguesia de Ribeiros, sito na Rua do Sabugueiro, 131, em Ribeiros, ou remetidos por via postal para o endereço: Freguesia de Ribeiros, Rua do Sabugueiro, 131, 4820-635 Ribeiros, devendo dar entrada nos serviços até ao dia 21 de outubro de 2022.
- 2** - Se o envio da proposta for feito pelo correio, deverá ter a data do carimbo anterior ao dia de apresentação de propostas (21 de outubro de 2022).



Cláusula 9.ª

Documentos de habilitação

Com a proposta devem ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Identificação de pessoa singular ou Certidão Permanente, no caso de se tratar de uma pessoa coletiva;
- b) Comprovativo de regularização da situação perante a Autoridade Tributária;
- c) Comprovativo de regularização da situação contributiva perante a Segurança Social;
- d) Declaração de compromisso relativa aos impedimentos previsto no artigo 55º do CCP, conforme modelo ANEXO III.

Cláusula 10.ª

Causas de exclusão das propostas

1 - Serão ainda causas de exclusão das propostas:

- a) A sua receção fora do prazo fixado para a apresentação das mesmas;
- b) A não observância do disposto na cláusula 7.ª;
- c) A apresentação de proposta com valor inferior ao valor base de licitação;
- d) A não apresentação dos documentos estabelecidos na cláusula anterior.

Cláusula 11.ª

Ato público da hasta pública

1 - O ato público de abertura das propostas ocorrerá, em sessão pública, na sala de reuniões da Freguesia de Ribeiros, sito na Rua do Sabugueiro, 131, em Ribeiros, no dia 28 de outubro de 2022, pelas 17:30 h., nelas podendo intervir os concorrentes e seus representantes que para o efeito estiverem devidamente legitimados, com poderes para o ato.

2 - O ato de abertura das propostas inicia-se após a verificação da identidade e credenciais dos presentes.

3 - Declarado aberto o ato público, o Presidente da Comissão, procede à identificação da hasta pública e à leitura da lista de proponentes, elaborada de acordo com a ordem de entrada dos envelopes entregues, bem como à identificação dos proponentes.

4 - Os concorrentes, bem como os seus representantes devidamente credenciados, podem, durante a sessão do ato público, examinar os documentos apresentados no praxo fixado pelo



júri e reclamar da lista de concorrentes.

Cláusula 12.ª

Critérios de Adjudicação

- 1** - A adjudicação será efetuada ao concorrente que apresentar a proposta de valor mais elevado.
- 2** - Em caso de empate prevalecerá a proposta que comprovadamente tiver sido apresentada mais cedo, atendendo-se, para esse efeito, ao momento da entrega, no caso da entrega pessoal, ou ao carimbo do registo, no caso do envio por correio.
- 3** – A Junta de Freguesia reserva-se o direito de não adjudicar os bens, caso o preço oferecido não lhe convenha.

Cláusula 13.ª

Adjudicação provisória

A adjudicação é atribuída, provisoriamente, pela Comissão, nos termos do definido na cláusula 11.ª. No final da hasta pública será lavrada ata.

Cláusula 14.ª

Adjudicação definitiva

A ata do ato público para decisão de adjudicação definitiva ou não adjudicação será submetida a deliberação da Junta de Freguesia de Ribeiros, para homologação.

Cláusula 15.ª

Pagamento

Com a notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário será igualmente notificado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação da mesma, efetuar o pagamento do valor proposto.

Cláusula 16.ª

Prazo para levantamento do veículo

- 1** - A viatura deverá ser levantada no prazo de 15 (quinze) dias após a notificação de adjudicação, mediante comprovativo do pagamento do preço, sendo da responsabilidade do



comprador a sua remoção.

2 - No caso de a viatura se destinar a sucata, o destinatário final fica obrigado, no prazo de 30 dias, a remeter à Junta de Freguesia de Ribeiros, uma cópia do seu exemplar "Guia de Acompanhamento de Resíduos".

Cláusula 17.ª

Incumprimento

A falta de cumprimento integral das condições de venda implica a perda dos direitos que o interessado tenha adquirido sobre os bens adjudicados, bem como a perda de 10% dos valores entregues a título de indemnização pelos encargos contraídos pela Freguesia de Ribeiros no âmbito deste procedimento.

Cláusula 18.ª

Resolução de litígios

Para todas as questões emergentes da execução do contrato será competente o Tribunal Administrativo de Braga.

Cláusula 19.ª

Legislação aplicável

O contrato é regulado pela legislação portuguesa em vigor



ANEXO I
Identificação do Bem

Marca	Modelo	Matrícula	Ano da matrícula	Km	Cilindrada
TOYOTA	OPTIMO	93-EQ-45	2007	174.340	4009 cm3



Anexo II

MINUTA DA PROPOSTA

... (nome, número de documento de identificação e morada), por si / na qualidade de representante legal de ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), propõe o preço de ... (valor expresso em algarismos e por extenso), para a aquisição do veículo automóvel pesado de passageiros de marca Toyota, modelo OPTIMO, com a matrícula 93-EQ-45, propriedade da Freguesia de Ribeiros.

...../...../2022

Assinatura

_____ (assinatura)



ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *h*) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º